

PROCESSO: 2025-135

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente [Nova Ata]

DECISÃO Nº 172/2025

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado que tem por escopo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, para a aquisição de 02 (duas) espingardas modelo Pump Military 3.0, calibre 12, no qual é fornecedora exclusiva, no valor de R\$ 24.265,56 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Mapa de Preços; e) Proposta do Contratado; f) Certidões de Regularidade Fiscal; g) Declaração de Exclusividade e; h) Justificativa de inexigibilidade.

Por intermédio do **Despacho nº 1907/2025** (H13291), os autos foram remetidos para a Assessoria Jurídica desta Secretaria Geral para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da aquisição por inexigibilidade de licitação.

O **PARECER/ASJUG** (H13598), evidencia o atendimento de todos os requisitos acima referenciados, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, **autorizo a aquisição por inexigibilidade de licitação**, nos exatos termos da minuta colacionada (H10539), à luz do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as condições insculpidas no presente opinativo, desde que suprida a ressalva constante do item 2.2 do parecer/asjug, bem como em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988, em combinação com o art. 3º do susomencionado diploma normativo.

À SUGEC, para as providências cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 07/07/2025 às 12:20:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 950M.UWCY.PV4I.DQ9X

